



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, relativas ao exercício de 2015 ficando mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais – processo n.º 988.152.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008.

Santo Antônio do Grama, MG, 11 de setembro de 2018.

Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes
Presidente